



Data de Impressão:  
06/06/2018 12:14:37

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**DOCUMENTO**

**PORTARIA Nº 1.150/2018  
DE 06 DE JUNHO DE 2018**

Designa Promotores de Justiça para os fins que especifica.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

**Considerando a Lei Municipal de São Cristóvão nº 044, de 21 de setembro de 2009, que “dispõe sobre o Plano Diretor do Município de São Cristóvão, e dá providências correlatas”;**

**Considerando que na forma do art. 147 da Lei Municipal de São Cristóvão nº 044/2009, o “Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável – CONDURBS” é um órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e controlador da política de desenvolvimento urbano do Município de São Cristóvão, viabilizando a participação da sociedade civil organizada na gestão do desenvolvimento municipal;**

**Considerando que compete ao “Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável – CONDURBS” manifestar-se, de forma independente, sobre os processos de controle e revisão do Plano Diretor e dos demais instrumentos legais reguladores do desenvolvimento do Município, consoante art. 148, parágrafo único, inciso I, da Lei Municipal de São Cristóvão nº 044/2009;**

Documento assinado eletronicamente por **Jose Rony Silva Almeida\***, em 06/06/2018, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/> informando o número do expediente: **20.27.0229.0001583/2018-46**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505  
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO  
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



Data de Impressão:  
06/06/2018 12:14:37

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**DOCUMENTO**

Considerando que na forma do art. 149, IX, da Lei Municipal de São Cristóvão nº 044/2009, o “Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável – CONDURBS” será composto por 14 (quatorze) membros, sendo um (01) representante do Ministério Público;

Considerando, por fim, o teor do Ofício GAB/PMSC nº 116/2018, datado de 24 de maio de 2018, da lavra do Doutor Marcos Antônio de Azevedo Santana, Prefeito Municipal de São Cristóvão/SE, através do qual solicita a indicação de representante para compor a Comissão sobre a revisão do Plano Diretor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar os Promotores de Justiça Doutora Lenilde Nascimento Araújo e Doutor Fábio Pinheiro Silva de Menezes para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, integrarem o “Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável de São Cristóvão/SE – CONDURBS”, na condição de titular e suplente, respectivamente.**

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2.310/2017.**

Dê-se ciência e cumpra-se.

**José Rony Silva Almeida  
Procurador-Geral de Justiça**

Documento assinado eletronicamente por **Jose Rony Silva Almeida\***, em 06/06/2018, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/> informando o número do expediente: **20.27.0229.0001583/2018-46**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505  
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO  
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010